

EMENDA Nº 03

Inclui parágrafo 2º, alterando o parágrafo único para parágrafo 1º, do artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 065/14, com a seguinte redação:

“§ 2º Somente as vias locais poderão ser objeto desta iniciativa”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2015.



Vereador Cláudio Janta
Líder da Bancada do Solidariedade